



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 02 ID  
Proc. 505 / 2008

OF. N.º 1.076/2008

MOCOCA, 27 de junho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1522	30.06.08	<i>(Signature)</i>

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei liberar os prazos para outorga das escrituras dos lotes urbanizados localizados na Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, desde que já estejam com as edificações concluídas.

A Lei Municipal nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, em seu artigo 8º, estabelece prazo para a lavratura de escritura em favor dos concessionários. Ocorre que os referidos lotes encontram-se devidamente regularizados, razão pela qual os concessionários que já tenham suas residências concluídas poderão ter, desde logo, suas respectivas escrituras.

Outrossim, o mesmo procedimento foi adotado, anteriormente, pela Administração Municipal em relação a outros conjuntos habitacionais de interesse social.

Esta é a razão pela qual o presente Projeto de Lei merece aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente  
  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
LUIZ BRAZ MARIANO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

056

PROJETO DE LEI N° , DE 27 DE JUNHO DE 2008.

*Libera os prazos de outorga de escrituras dos lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, que já estejam com as edificações concluídas.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ..... , aprovou Projeto de Lei nº ...../2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prazos constantes do artigo 8º da Lei nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, ficam liberados a todos os concessionários de lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, desde que os interessados comprovem que já concluíram suas edificações e sua regularidade.

Art. 2º - As despesas relativas à lavratura das escrituras e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos concessionários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de junho de 2008.

**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Em 1<sup>ª</sup> Discussão por uma minoria  
Sessão 14 de julho de 2.008

**LUIZ BRAZ MARIANO**  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 2<sup>ª</sup> Discussão por uma minoria  
Sessão 14 de julho de 2.008

**LUIZ BRAZ MARIANO**  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04 LD  
Proc. 505 / 2008

**PROCESSO N.º 505/2008.**

**PROJETO DE LEI N.º 056/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**D E S P A C H O**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de junho de 2008.

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º 05 / 0  
Proc. 505 / 2008

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N°. 505/2008.**

**PROJETO DE LEI N°. 056/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: Italo Machado Ferreira

DATA DA NOMEAÇÃO: 30 / 6 / 2008

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Proc. 06 LD  
505 / 2008

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N°. 505/2008.**

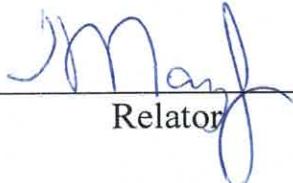
**PROJETO DE LEI N°. 056/2008.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Relator



Câmara Municipal de Mococa

Folha 07  
Proc. 505/2008

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N°.056/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Aparecido Espanha

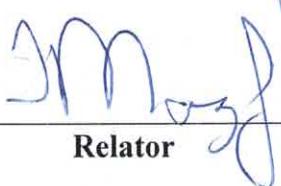
ASSUNTO :- Libera os prazos de outorga de escrituras dos lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, que já estejam com as edificações concluídas.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

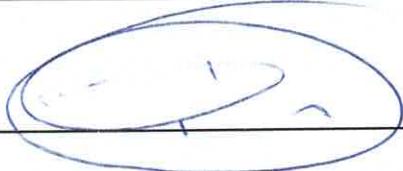
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2008.

  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 14 de julho de \_\_\_\_\_.  



Fls. n.º 08 / 2008  
Proc. 505 / 2008

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.611	14/07/08	RP

## DESPACHO

**APROVADO**

Sessão das Sessões

14/07/2008

**WILSON BRAZ MARIANO**  
PRESIDENTE

## EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

## REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

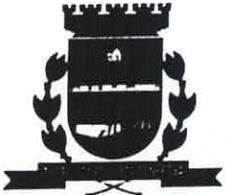
1- Projeto de Lei Complementar nº.029/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.056/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Libera os prazos de outorga de escrituras dos lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, que já estejam com as edificações concluídas.

3-Projeto de Lei nº.057/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com entidades assistenciais filantrópicas, com o objetivo de atender adolescentes entre 12 e 18 anos de idade em situação de risco ou abandono.

4-Projeto de Lei nº.058/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aditar convênio nº.026/2008 celebrado com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de julho de 2008.



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 59 D  
Proc. 505 1/2008

Ofício nº.597/2008-CM.

Mococa, 15 de julho de 2008.

**Senhor Prefeito,**

6484  
16/07/08

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de julho último, constando de:

1- Autógrafo nº.066/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.026/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.067/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.029/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado com emenda em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.068/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.031/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.069/2008, referente ao Projeto de Lei nº.056/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.070/2008, referente ao Projeto de Lei nº.057/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.071/2008, referente ao Projeto de Lei nº.058/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal de  
Mococa



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
III

## AUTÓGRAFO N.º 069 DE 2008. PROJETO DE LEI N.º 056/2008.

**Libera os prazos de outorga de escrituras dos lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, que já estejam com as edificações concluídas.**

**Art. 1º - Os prazos constantes do artigo 8º da Lei nº 1.894, de 05 de dezembro de 1989, ficam liberados a todos os concessionários de lotes urbanizados da Rua Rosa Martins, no Distrito de São Benedito das Areias, desde que os interessados comprovem que já concluíram suas edificações e sua regularidade.**

**Art. 2º - As despesas relativas à lavratura das escrituras e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos concessionários.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Mococa, 15 de julho de 2008.

  
**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Presidente

  
**RONALDO CORRAINI**  
1º. Secretário

  
**FRANCISCO ALAMINO FILHO**  
2º. Secretário